

EMENDA ADITIVA Nº 002/2009

EMENTA: Adiciona o Parágrafo Único ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 007/2009, de autoria do Poder Executivo, que Cria a Controladoria Geral do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Institui o Sistema Integrado de Controle Interno e determina outras providências.

Onde Lê-se:

Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

Leia-se:

Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

Parágrafo Único – Os cargos que trata o art. 3º, inciso II e III, terão que ter o Ensino Médio completo, e ser funcionário de carreira da Prefeitura há no mínimo 03 (três) anos.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2009.

José Afrânio Marques de Melo.
-vereador-